SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 257/2022 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e Lei 2.811/2019 e considerando:

- I atender à necessidade temporária de **Psicólogo**, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005 alterada pela Lei 2595/2013 e Lei 2811/2019 até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
- II que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **01 (um) PSICÓLOGO** para atender demanda de profissionais da Secretaria de Saúde com seus programas de gestão; para o desenvolvimento de ações no contexto da rescisão voluntária de servidor municipal que atuava na área de psicologia nas UBS municipais.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;
- **1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, e para o atendimento a população e conforme a disposições da Lei 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e Lei 2.811/2019.

- **1.4** Este processo seletivo destina-se a contratação de **01 (um) PSICÓLOGO**, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de 06 meses a contar do resultado final do teste seletivo/contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dentro do mesmo prazo.
- **1.5** O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
21/09/2022	Publicação de Edital
22/09/2022 à 27/09/2022	Período de Inscrições
28/09/2022	Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar.
29/09/2022 e 30/09/2022	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
02/09/2022	Classificação Final- homologação da classificação

2 - DO REGIME JURÍDICO

- **2.1** A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e a Lei 2.811/2019.
- **2.2** O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, durante o prazo de 06 meses a contar do resultado final do teste seletivo/contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- **2.3** A contratação do Psicólogo será de jornada de 40 horas, com remuneração de R\$ 3.529,49 (Bruto) proporcional ao **Nível 65** da Tabela de Vencimentos do Anexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **22/09/2022** a **27/09/2022**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200 Colorado Pr, no período das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
- **3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.3** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
- **3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- **4.1** São requisitos para inscrições:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
- **4.2** Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO 1	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS	
Psicólogo com formação em Psicologia.	Formação em psicologia (Registro no Conselho CRP-	
	Pr. ou C.F.P.)	

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 1)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) títulos que o candidato possuir (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).
- 5.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
- **5.3** A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.4** A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
- **5.5** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
- **5.6** O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **5.7** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
- a) 1^a. Etapa Homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1 A pontuação por escolaridade terá limite de 80 (oitenta) pontos.
- **7.2** O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
- **7.3** O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
- 7.4 Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2017 à 31/12/2021.
- **7.5** Somente serão aceitos cursos completos e concluídos após a graduação exigida.
- **7.6** O histórico escolar, declaração, certificado, ou ata de comprovação servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, pós graduação, mestrado, doutorado, caso o diploma esteja em processo de liberação, desde que seja emitido pela instituição.
- **7.7** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
- **7.8** O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
- **7.9** Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não poderão ser informado.
- **7.10 -** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

- **8.2.1 -** Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores para o cargo de psicólogo:
- a) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Psicologia, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **20 (vinte) pontos** por título, no máximo de **03 (três) títulos.**

b) Capacitações após a graduação sempre na área da **função** para o qual está concorrendo (poderá ser somada a carga horária de diversos certificados, tendo como pontuação mínima 5 pontos a cada 30 horas, no máximo de 120 horas, ou seja, 20 pontos).

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **01/07/2017** à **30/06/2022**), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
- 9.2 Critérios de desempate será na seguinte ordem:
- a) idade;
- b) O número de filhos;
- c) O tempo de serviço como psicólogo na área da Saúde, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia **28/09/2022** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

11- CHAMADA:

- **11.1 -** Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.
- 11.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
- **11.3 -** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
- **11.4 -** Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
- **11.5** -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 2) * expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

- **12.1** Desenvolvimento das atividades inerentes ao Psicólogo.
- **12.2** Fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da epidemia;
- **12.3** Propiciar a reaproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto ao usuário;
- **12.4** Dimensionar os impactos decorrentes da epidemia na comunidade, a fim de prestar suporte pontual, escuta e orientação qualificadas, além de colher informações que possam subsidiar as estratégias de cuidado a serem oferecidas no período de transição e pós epidemia;
- **12.5** Fortalecer o propósito da Secretaria de Saúde em estabelecer conexões com usuários, familiares, grupos e instituições territoriais, in loco, de modo a delinear potenciais recursos comunitários que possam servir ao incremento do cuidado em saúde mental;
- **12.6** Estimular ações de busca ativa por meio de visita domiciliar aos usuários e seus familiares, por ações de articulação da rede intra e intersetorial disponível em cada território;
- **12.7** Orientar a reformulação e ampliação das práticas de cuidado do serviço, durante o período de transição no distanciamento social ou após o período de quarentena e demais serviços.
- **12.8** Compreende-se como busca ativa o deslocamento da intervenção terapêutica para o contexto social ou espaço em que o sofrimento se constitui, quais sejam os espaços de convívio mais apropriados às condições da comunidade, levando-se em conta as restrições e cuidados preventivos necessários ao contexto de emergência de saúde pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1 -** É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada função de Psicólogo.
- **13.2 -** Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
- **13.3 -** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- **13.4 -** Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura Comissão organizadora do Processo Seletivo.
- 13.5 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida

fundamentação devidamente assinada.

13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a

data da postagem da correspondência.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de

Saúde ou Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas

ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos

decorrentes da inscrição.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo

Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo

ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser

prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa

da Secretaria Municipal de Saúde.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de

Saúde designada para esse fim.

Colorado, 19 de setembro de 2022

José Hélio Geminiano

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão

Margarete de Fatima L C Teixeira

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 013/2022 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

135 – I ROCESSO SELETIVO SIMI	LIFIC	ADO - FICHA			
Dados Pessoais					
Nome:					
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino () Feminino ()			
Tel. Residencial:		Tel. Celular:			
RG: CPF:					
E-mail:					
Endereço para Contato					
Endereço:					
Cidade:	Es	tado:	CEP:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS					
Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de residência; Comprovante quitação eleitoral Carteira de Reservista (Masculino) Diplomas e Títulos (graduações, etc) Comprovante de Capacitações Comprovante de tempo de serviço Quantidade de folhas recebidas:					
Obs:					

⁻ ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)	sexo feminino (),
sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identio	lade n.º,
encontra-se, no momento do presente Exame Médico, e	em perfeitas condições de saúde para exercer
as funções públicas, citado no Edital n.º 013/2022 do Pro	ocesso Seletivo Simplificado para a função
de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde do Mu	nicípio de Colorado.
da	de 2022.
	ue 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.